



Procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes.

#### ATA Nº 1

Aos vinte e um dias do mês de abril de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, reuniu no Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira, o Júri do procedimento concursal comum de recrutamento para o preenchimento de 1 posto de trabalho em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a carreira e categoria de assistente técnico, tendo em vista assegurar necessidades permanentes, com a presença dos seguintes elementos:

| INTERVINIENTES |                    | RUBRICA                          |  |
|----------------|--------------------|----------------------------------|--|
| JÚRI           | Presidente do Júri | David Carlos Bernardo de Almeida |  |
|                | Vogal Efetivo      | Carlos Jorge Matos dos Santos    |  |
|                | Vogal Efetivo      | Carla Sofia dos Santos Alves     |  |

Para dar cumprimento à seguinte ordem de trabalhos:

**Ponto 1:** Parâmetros de Avaliação

**Ponto 2:** Ponderação do Método de Seleção

**Ponto 3:** Grelhas Classificativas

**Ponto 4:** Sistema de Valoração Final do Método

**Ponto 5:** Outros Assuntos

Dos assuntos e deliberações considerados fez-se o seguinte registo:

No que se refere ao ponto um, e tendo por base a legislação que rege o presente procedimento, nomeadamente a Lei nº 35/2014 de 20 de junho, o Decreto Regulamentar nº 14/2008 de 31 de julho, a Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, a Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, e o Código do Procedimento Administrativo, aprovado



pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, os métodos de seleção obrigatórios são a **Prova de Conhecimentos (PC)** e a **Avaliação Psicológica (AP)**, nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 36.º da LTF e das alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa, os métodos de seleção a aplicar são a **Avaliação Curricular (AC)** e a **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)**, conforme estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 2 da referida disposição legal e das alíneas c) e d) do n.º 1 do artigo 5.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

Nos termos do artigo 6.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, aplica-se ainda o método de seleção **Entrevista Profissional de Seleção (EPS)**.

Relativamente ao ponto dois da ordem de trabalhos, a ponderação do método de seleção será efetuada através de uma das seguintes fórmulas, de acordo com o supramencionado:

$$CF = 0,45 PC + 0,25 AP + 0,30 EPS$$

ou

$$CF = 0,45 AC + 0,25 EAC + 0,30 EPS$$

A **Avaliação Curricular**, quando aplicável, será ponderada de acordo com a seguinte fórmula:

$$AC = (HAB + 2EP + FP + AD) / 5$$

A **Habilitação académica de base (HAB)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – Habilitação superior à exigida;
- 16 valores – 12.º Ano de escolaridade ou equiparado.

A **Experiência profissional (EP)** será graduada de acordo com a seguinte pontuação:

- 20 valores – com experiência de 8 anos ou mais, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- 18 valores – com experiência igual ou superior a 5 anos e inferior a 8 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;



*Handwritten signature*  
*Handwritten initials*

- c) 16 valores – com experiência inferior a 5 anos, no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- d) 12 valores – sem experiência no exercício de funções inerentes à carreira e categoria conforme descritas no aviso de abertura;
- e) 10 valores – sem experiência profissional.

A **Formação profissional (FP)** para o concurso para assistentes técnicos será classificada de acordo com a seguinte pontuação:

- a) 20 valores – formação diretamente relacionada com o conteúdo funcional, com igual ou mais de 60 horas em que, pelo menos, 30 horas são de formação na área digital que compreende processamento de texto e folha de cálculo;
- b) 18 valores – formação diretamente relacionada com o conteúdo funcional até 60 horas de formação em que, pelo menos, metade corresponde a 6 formação na área digital que compreende processamento de texto e folha de cálculo;
- c) 14 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com igual ou mais de 60 horas em que, pelo menos 30 horas são na área digital em processamento de texto e/ou folha de cálculo;
- d) 12 valores – formação indiretamente relacionada com a área funcional, com menos de 60 horas em que, pelo menos, metade são na área digital em processamento de texto e/ou folha de cálculo;
- e) 10 valores – sem formação.

A **Avaliação do desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, será classificada de acordo com a seguinte fórmula (em que A, B e C referem-se às pontuações das avaliações quantitativas dos últimos anos):

$$AD = 4 [(A+B+C)/3]$$

Os candidatos que não tenham avaliação do desempenho, ou tendo, não seja em atividades idênticas às do posto de trabalho a ocupar, serão valorados neste parâmetro com 10 valores.

No que concerne ao ponto três, foi elaborada uma grelha classificativa, a qual se anexa à presente ata.



*122*  
*Casto*

No quarto ponto da ordem de trabalhos, o Júri referiu que a **Classificação Final (CF)** dos candidatos expressa-se numa escala de 0 a 20 valores, com valoração às centésimas em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção.

Nos outros assuntos, em conformidade com a Nota Informativa – Assistentes Técnicos e Assistentes Operacionais – Procedimento concursal para a celebração de contratos de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado - da Direção-Geral da Administração Escolar de 12 de abril de 2021, não podem ser admitidos aos procedimentos concursais, entre outros, os candidatos que:

- a) não preencham os requisitos exigidos no artigo 17.º da LTFP;
- b) sejam aposentados/reformados pela Caixa Geral de Aposentações, bem como os que sejam beneficiários de pensões de reforma pagas pela segurança social, que se encontrem nas condições previstas no artigo 5.º da Lei n.º 11/2014, de 6 de março;
- c) tenham cessado o vínculo de emprego público por acordo e estejam legalmente impedidos de exercer funções públicas, por não terem atingido o limite temporal para poderem voltar a exercer as referidas funções;
- d) cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem idênticos postos de trabalho aos previstos no serviço para cuja ocupação se publicita o procedimento.

Serão excluídos do procedimento, nos termos do n.º 10 do artigo 9.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro, os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhes sendo aplicado o método ou fase seguinte.

Os critérios de desempate, em caso de igualdade de valoração, são os constantes do artigo 27.º da Portaria n.º 125-A/2019, de 30 de abril, alterada pela Portaria n.º 12-A/2021, de 11 de janeiro.

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Agrupamento de Escolas Padre José Augusto da Fonseca, Aguiar da Beira e disponibilizada na respetiva página electrónica, sendo ainda publicado um aviso no *Diário da República*, 2.ª série, com informação sobre a sua publicitação.

E nada mais havendo a tratar, deu-se por terminada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada nos termos legais.



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

EDUCAÇÃO



**Agrupamento de Escolas**  
**Padre José Augusto da Fonseca,**  
**Aguiar da Beira**

O Presidente do Júri

David Carlos Bernardo de Almeida

A Secretária

Carla Sofia dos Santos Alves

ATA Nº 1 do JÚRI



## CLASSIFICAÇÃO FINAL

| Método de Seleção 1 |      |                             |                            |  |                          |
|---------------------|------|-----------------------------|----------------------------|--|--------------------------|
| Nº Candidato        | Nome | Prova de Conhecimentos (PC) | Avaliação Psicológica (AP) | Entrevista Profissional de Seleção (EPS) | Classificação Final (CF) |
|                     |      | Valoração máxima →          | 20                         | 20                                       |                          |
|                     |      |                             |                            |  |                          |
|                     |      |                             |                            |  |                          |
|                     |      |                             |                            |  |                          |

| Método de Seleção 2 |      |                           |   |  |                          |
|---------------------|------|---------------------------|---|--|--------------------------|
| Nº Candidato        | Nome | Avaliação Curricular (AC) | Entrevista de Avaliação de Competências (EAC) | Entrevista Profissional de Seleção (EPS) | Classificação Final (CF) |
|                     |      | Valoração máxima →        | 20  | 20                                       |                          |
|                     |      |                           |   |  |                          |
|                     |      |                           |   |  |                          |
|                     |      |                           |   |  |                          |

Aguiar da Beira, 21 de ABRIL de 2021.

O Presidente do Júri

  
David Carlos Bernardo de Almeida

ATA Nº 1 do JÚRI